



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**

PORTARIA CARF Nº 58, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Constitui Equipe de Trabalho com a finalidade de elaborar e propor a Política de Gestão de Riscos do CARF.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 3º do Anexo I do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Trabalho com a finalidade de elaborar e propor a Política de Gestão de Riscos do CARF e a minuta de ato administrativo de instituição.

Art. 2º. A Equipe de Trabalho é composta pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Área de Negócio
Gilson Macedo	1342377	Julgamento
Guilherme Rezende Prado	2090279	TIC
João Batista Ribas de Moura	17218	Auditoria Interna e Riscos
João Maurício Vital	8130518	Julgamento
Joel Miyazaki	1259856	Julgamento

Art. 3º Fica designado o Chefe do Serviço de Auditoria Interna e Riscos João Batista Ribas de Moura, para coordenar as atividades de que trata esta Portaria.

Art. 4º O prazo para apresentação da minuta do ato administrativo de aprovação da Política de Gestão de Riscos do CARF é de quarenta e cinco dias da vigência desta Portaria, prazo este prorrogável por mais quinze dias, mediante justificativa fundamentada a cargo do coordenador das atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviços do CARF.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO